DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo.
E-mail:	compras@borrazopolis.pr.gov.br

Descrição do Objeto:
Aquisição de mudas de espécies arbóreas destinadas à implantação e execução do plano de arborização urbana do município (PAUM), visando à ampliação, adequação e melhoria da arborização dos espaços públicos municipais, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de agropecuária, meio ambiente e turismo.
Data pretendida para contratação: 10 de dezembro de 2026.
Urgência na contratação: (x) sim. () Não

Introdução:

A novel Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Borrazópolis/PR, sob a perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

Justificativa da Necessidade:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de implementar e dar continuidade às ações previstas no Plano de Arborização Urbana do Município (PAUM), por meio da aquisição de mudas de espécies arbóreas adequadas às condições ambientais e urbanísticas locais. A iniciativa visa ampliar, adequar e melhorar a arborização dos espaços públicos municipais, contribuindo para a preservação ambiental, a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável do município.

A arborização urbana desempenha papel fundamental no equilíbrio ambiental, proporcionando benefícios como a melhoria da qualidade do ar, a redução das temperaturas, o sombreamento de vias e espaços de convivência, a conservação da biodiversidade e a valorização paisagística dos ambientes públicos. Nesse contexto, a aquisição das mudas constitui medida necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo, assegurando condições para a execução das ações de planejamento e expansão da cobertura arbórea municipal.

A necessidade da contratação decorre da importância de promover o planejamento e a expansão da arborização urbana, considerando a existência de espaços públicos que demandam plantio, reposição e adequação da vegetação arbórea. A ausência ou insuficiência de árvores em determinados locais compromete o conforto térmico, a qualidade paisagística e o equilíbrio ambiental, tornando necessária a adoção de medidas que contribuam para a melhoria desses espaços.

Nesse sentido, a aquisição de mudas de espécies arbóreas permitirá ao Município executar ações de plantio em vias públicas, praças, parques, áreas institucionais e demais espaços de uso coletivo, bem como realizar a reposição de exemplares que tenham sido removidos, danificados ou que não tenham se desenvolvido adequadamente. A escolha das espécies observou os critérios técnicos, considerando sua adaptação às condições climáticas e ambientais locais, seu porte, desenvolvimento radicular e compatibilidade com a infraestrutura urbana, de modo a evitar conflitos com calçadas, redes elétricas, sistemas de drenagem e demais equipamentos públicos.

Além disso, a contratação possibilitará o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à sustentabilidade e à preservação ambiental, contribuindo para a formação de áreas verdes, a melhoria da qualidade de vida da população e a conscientização

acerca da importância da conservação dos recursos naturais. A iniciativa também favorece a valorização dos espaços públicos, tornando-os mais agradáveis, acessíveis e adequados à convivência comunitária.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e a relevância da aquisição de mudas de espécies arbóreas para viabilizar a implantação e a execução das ações previstas no Plano de Arborização Urbana do Município (PAUM). A contratação permitirá ao Município avançar na ampliação e qualificação das áreas verdes, promovendo benefícios ambientais, paisagísticos e sociais, além de contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável.

Assim, a aquisição pretendida mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, uma vez que proporcionará à Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo os meios necessários para desenvolver as ações de arborização, preservação e melhoria dos espaços públicos municipais, assegurando melhores condições ambientais para a população atual e para as futuras gerações.

Estimativa das Quantidades e Espécies Selecionadas:

A estimativa das quantidades e a definição das espécies arbóreas a serem adquiridas foram estabelecidas considerando as necessidades de implantação, ampliação e manutenção da arborização urbana do Município, em consonância com as diretrizes do Plano de Arborização Urbana do Município (PAUM). A seleção contempla diferentes espécies, buscando promover a diversidade vegetal, melhorar a composição paisagística dos espaços públicos e ampliar a cobertura arbórea municipal.

Foram consideradas espécies com características ornamentais e ambientais distintas, incluindo árvores floríferas, espécies destinadas ao sombreamento e exemplares com potencial de adaptação às condições climáticas locais. A distribuição das quantidades busca atender às demandas de plantio em vias públicas, praças, parques, áreas institucionais e demais espaços públicos, observando as particularidades de cada local e a adequação das espécies ao ambiente urbano.

Dessa forma, as quantidades estimadas representam a previsão necessária para atender às ações planejadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo, permitindo a execução gradual e organizada das atividades de arborização, sem prejuízo da diversidade e da qualidade ambiental dos espaços contemplados.

A previsão de aquisição compreende um total de 2.000 (duas mil) mudas de espécies arbóreas, distribuídas entre nove espécies distintas, conforme as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo. A definição das quantidades levou em consideração a necessidade de diversificação da arborização, a

disponibilidade de espaços públicos para implantação de novos exemplares e a previsão de ações de reposição e ampliação da vegetação existente.

A seleção das espécies busca proporcionar variedade de características ambientais, ornamentais e paisagísticas. Foram contempladas espécies floríferas, como o Jacarandá-Mimoso, a Escova-de-Garrafa, a Pata-de-Vaca e os Ipês Amarelo, Roxo e Rosa, que contribuem para o embelezamento dos espaços públicos e para a valorização da paisagem urbana. Também foram incluídas espécies como o Oiti e a Árvore-Samambaia, que apresentam características adequadas à composição da arborização urbana, bem como o Canudo-de-Pito, ampliando a diversidade de espécies disponíveis para os projetos de plantio.

A distribuição quantitativa foi estabelecida de acordo com a previsão de utilização de cada espécie nas ações de arborização, contemplando 300 mudas de Árvore-Samambaia, 200 de Escova-de-Garrafa, 200 de Jacarandá-Mimoso, 300 de Pata-de-Vaca, 250 de Canudo-de-Pito, 150 de Ipê-Amarelo, 200 de Ipê-Roxo, 100 de Ipê-Rosa e 300 de Oiti.

Ressalta-se que a utilização das mudas observará as características de cada espécie e as condições específicas dos locais de plantio, especialmente quanto ao porte adulto, desenvolvimento das raízes, necessidade de espaço, proximidade de redes elétricas e demais estruturas urbanas. Tais cuidados serão fundamentais para garantir o desenvolvimento adequado das árvores, reduzir a necessidade de intervenções futuras e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Assim, a estimativa apresentada busca compatibilizar a quantidade de mudas com as necessidades de execução do Plano de Arborização Urbana do Município (PAUM), proporcionando condições para o planejamento e a realização das ações de plantio, diversificação e melhoria da cobertura vegetal dos espaços públicos municipais.

Diante do exposto, conclui-se que as quantidades e as espécies selecionadas são compatíveis com a finalidade pretendida, considerando a necessidade de ampliação, diversificação e melhoria da arborização dos espaços públicos municipais, o que viabilizará a execução eficiente das políticas públicas ambientais, a valorização dos espaços urbanos e a promoção de um ambiente mais sustentável e agradável à população. A aquisição das 2.000 (duas mil) mudas permitirá à Administração Municipal desenvolver as ações previstas no Plano de Arborização Urbana do Município (PAUM), atendendo às demandas de plantio e reposição de exemplares arbóreos.

Mudas de espécies arbóreas destinadas à implantação e execução do plano de arborização urbana do município (PAUM)			
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**
01	Árvore Samambaia - *Filicium Decipiens*	Unid.	300

02	Escova De Garrafa - *Callistemon Viminalis*	Unid.	200
03	Jacarandá Mimoso - *Jacaranda mimosifolia*	Unid.	200
04	Pata De Vaca - *Bauhinia Variegata*	Unid.	300
05	Canudo De Pito - *Senna Bicapsularis*	Unid.	250
06	Ipê Amarelo - *Tabebuia Umbellata*	Unid.	150
07	Ipê Roxo - *Handroanthus Impetiginosus*	Unid.	200
08	Ipê Rosa - *Handroanthus Heptaphyllus*	Unid.	100
09	Oiti - *Licania Tomentosa (Benth.) Fritsch*	Unid.	300

Fonte de Recurso:

Recurso: ☒ Municipal ☐ Recurso Estadual ☐ Recurso Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

Reduz.	**Programática**	**Fonte**
507	08.014.20.541.0080.2.052.3.3.90.30.00.00.	1000
516	08.014.20.606.0111.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
526	08.032.18.542.0456.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
531	08.041.18.541.0458.2.093.3.3.90.30.00.00.	0555
532	08.041.18.541.0458.2.093.3.3.90.30.00.00.	1000

Especificações e Termos Gerais:

Definição da natureza do objeto:

Os bens que serão contratados têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;

ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e

iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

Regime de execução:

Tendo em vista a necessidade dos fornecimentos contratados, a execução será prestada de forma parcelada, conforme a necessidade do setor requisitante.

Definição da natureza de execução:

A execução do objeto deste procedimento é considerada de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que atende à necessidade baseada na demanda e perfil de atendimento dos usuários da Unidade Requisitante decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, realizados conforme a necessidade.

Ou seja, os fornecimentos serão realizados conforme houver necessidade, de forma constante ou contínua. A execução ocorrerá para atender demandas específicas garantindo que a ata de registro de preços não implique obrigações duradouras, mas sim fornecimentos e serviços alinhados à necessidade eventual e específica.

Valor Máximo:

O valor global da licitação não poderá ultrapassar **R$ 95.219,50 (noventa e cinco mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, compreendendo os fornecimentos, serviços, Fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Prazo de Vigência:

A ata de registro de preços decorrente deste procedimento terá a vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, prorrogável por igual período, renovando as quantidades inicialmente registradas, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 41 do Decreto Municipal n.º 26 de 08 de janeiro de 2025.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os prazos serão limitados a:

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Fiscalização:

Fiscal indicado: Valdinei Abreu Ocane.
Fiscal substituto: Neide de Fatima Silva Morais.
Gestor indicado: Cristiano da silva Stapait.
Gestor substituto: Clever Haian Becalhi Trida.
Portaria n.º 149, de 17 de setembro de 2026.

Contratações Anteriores:

☐ Sim

☒ Não

Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal n.º 026/2025.

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Borrazópolis/PR, 03 de Novembro de 2026.

Cristiano da Silva Stapait
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo